



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 13, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

Cria a Medalha Zumbi dos Palmares, em reconhecimento a trabalhos, notadamente relevantes, realizados por pessoas e entidades que se destacaram no combate a qualquer tipo de discriminação e preconceito, na defesa dos princípios fundamentais e na promoção da vida e dá outras providências.

VEREADOR MARTIM CÉSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica criada a Medalha Zumbi dos Palmares.

Art. 2º - A Medalha criada pelo presente Decreto objetiva homenagear aquelas pessoas e entidades que realizaram relevantes trabalhos ou destacaram-se no combate a qualquer tipo de discriminação e preconceito, na defesa dos Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira e na promoção da vida.

Art. 3º - A homenagem será concedida em Sessão Solene, realizada na semana alusiva ao Dia da Consciência Negra, às personalidades previamente indicadas pelos Vereadores.

Art. 4º - A forma da medalha de que trata o presente decreto deverá ser definida pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 27 de novembro de 2006.

VEREADOR MARTIM CÉSAR
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo n.º 07/2006, de autoria do Vereador Felipe César.
Este Decreto Legislativo, acha-se publicado no Departamento Legislativo da Câmara.